



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Chamadas Públicas .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Chamadas Públicas



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

#### 1. DA INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARARÉ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026**, visando o **credenciamento de expositores para atuarem na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR de Itararé**, evento este que realizar-se-á em parceria com o Governo Federal – MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte através de Convênio celebrado com o MEMP, respeitando os ditames do Termo de Convênio, os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, bem como atendendo o público-alvo, com a garantia de excelência no serviço público.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

- ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO
- ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### 2. DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A Prefeitura de Itararé por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos realizará a 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR de Itararé nos dias 30, 31 de janeiro e 1º fevereiro de 2026, sendo 30/01/2026 das 13:00h às 20:00h, 31/01/2026 das 13:00h às 20:00h e 01/02/2026 das 10:00h às 18:00h. A 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR será presencial no Centro de Eventos – Rua Sebastião Jacopeti, 90, Centro, Itararé/SP.

2.2. O Chamamento Público é destinado a exposição e comercialização de produtos e serviços dos interessados em espaço físico para estandes disponibilizados pelo Poder Público a ser realizado na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.3. **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/bS5WX5CjGGkYfSgx9>

#### 2.4. A Prefeitura de Itararé disponibilizará:

- 2.4.1 – 22 (vinte e dois) estandes de 3m x 3m para expositores;
- 2.4.2 – 02 (dois) estandes de sala de negócios 5m x 3m;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 3 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

2.4.3 – espaço destinado a gastronomia que será exclusivo para as entidades do município;

2.4.4 – 12 (doze) estandes para artesanato;

2.4. A montagem dos estandes deverá ser realizada do dia 29/01/2026 a partir das 18:00h até as 12:00h do dia 30/01/2026.

2.5 Poderão ser oferecidos “Coffee Break” e outros produtos de alimentação dentro dos estandes por responsabilidade dos expositores.

2.6 A definição da localização do espaço físico a ser atribuído ao expositor, será definida em reunião no dia 26 de janeiro de 2026.

### 2.7 Poderão participar do evento por meio deste Edital:

I. MEI - Micro Empreendedores Individuais

II. ME - Micro Empreendedores

III. EPP- Empresas de Pequeno Porte

IV. ARTESÃOS

V. POTENCIAIS EMPREENDEDORES

2.8. Para fins deste Edital, entende-se como Potenciais Empreendedores aqueles que atuam na informalidade, estes deverão anexar documento comprobatório da atividade (fotos e/ou declaração de participação em feiras/eventos ou divulgação em redes sociais);

2.9. Será destinada aos Potenciais Empreendedores cota de 10% das vagas dos estandes dos expositores somadas às vagas dos artesãos, totalizando 34 vagas, destinando aos Potenciais Empreendedores 4 vagas.

2.9.1 – Na ausência de inscrições fica a cargo da Comissão o preenchimento das mesmas

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

3.1 Os expositores deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

3.2 Os expositores deverão se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

3.3 Os expositores serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande para coleta pela organização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

3.4 Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da inscrição nos casos de reincidência;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 4 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

3.5 O empreendedor não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado pela comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

3.6 É obrigatório para os expositores, gastronomia, artesanato, participação em pelo menos 01 (uma) palestra do evento 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente dos dias 19 a 21 de janeiro de 2026.

4.2 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente através do link online da Prefeitura Municipal de Itararé, devendo anexar os seguintes documentos:

4.2.1 – Ficha de inscrição preenchida (download no protocolo online);

4.2.2 – Cartão CNPJ;

4.2.3 – RG / CPF do responsável legal;

4.2.4 – Comprovante de endereço da empresa;

4.2.5 – Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).

4.3 Serão indeferidas automaticamente as inscrições que não atenderem aos ditames deste Edital de Chamamento Público, em especial o item 4.2.

#### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

5.1 Os inscritos serão definidos por meio de análise realizada pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Eventos e publicada no Diário Oficial do Município.

5.2 Serão observados os seguintes critérios:

I. Objeto Social;

II Porte da Empresa

II. Ramo de atividade (exemplo: alimentício, cosmético, artesanato, confecção de roupas, pets)

III. Localização da Empresa (Itararé)

5.3. 3 PONTUAÇÃO – DE 0 A 10 PONTOS

EXPOSITORES	
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS	0 A 10 PONTOS
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (MUNICÍPIO)	0 A 10 PONTOS
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0 A 10 PONTOS



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 5 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO OFERTADO PELA PREFEITURA DE ITARARÉ (Banco do Povo – Sebrae –)	0 A 10 PONTOS
--	---------------

ARTESANATO	
PRODUÇÃO ARTESANAL DESDE A MATÉRIA-PRIMA ATÉ O PRODUTO FINAL – Avaliação – se artesanal ou industrializado	0 A 10 PONTOS
QUE REMETEM AO MUNICÍPIO E SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS – avaliação por foto anexa ao formulário de inscrição	0 A 10 PONTOS
BELEZA E CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS

GASTRONOMIA (Somente Entidades do Município de Itararé/SP)	
AUTENTICIDADE REGIONAL – pratos, ingredientes ou modos de preparo típicos da região	0 A 10 PONTOS
APRESENTAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL – estética, nome, apresentação do prato e vínculo com a cultura local.	0 A 10 PONTOS
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO – uso de insumos locais, aproveitamento integral, práticas sustentáveis.	0 A 10 PONTOS
EXPERIÊNCIA E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – participação em feiras, eventos ou ações gastronômicas regionais	0 A 10 PONTOS

#### 5.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

I – Ordem cronológica;

II – Variedade dos serviços/produtos expostos, buscando a pluralidade de segmentos;

5.5 A seleção dos expositores será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

5.6 Havendo número de inscritos menor do que o número de estandes disponibilizadas neste Edital ficará a cargo da Comissão de Seleção buscar e selecionar empreendedores dos ramos de atividade ainda não inscritas.

5.7 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 23 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

5.8 O período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas será no dia 23 de janeiro de 2026, através do link.

5.9 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 27 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 6 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros:

- ADÃO FRANCISCO BRUNO
- DENISE MARIA FARIA MAINARDES
- MILENA JANOTTI CAMPOS

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será realizada reunião de pré-organização com os escolhidos no dia 27 de janeiro de 2026;

7.2 O expositor será responsável pela decoração e organização do estande no espaço disponibilizado pela Prefeitura;

7.3 O expositor poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande, podendo distribuir folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;

7.4 O expositor deverá manter em seu estande pelo menos 01 (pessoa) para realizar atendimentos por todo o período do evento;

7.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos poderá revogar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os expositores e terceiros decorrentes do evento;

7.7 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, através do telefone (15) 3531-3778 ou endereço eletrônico: cultura@itarare.sp.gov.br

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

Itararé/SP, 19 de janeiro de 2026.

**FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Eventos

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 7 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

CALENDÁRIO DO EVENTO	
19/01/2026	Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento
19/01/2026	Abertura das inscrições
21/01/2026	Encerramento das inscrições
23/01/2026	Divulgação das empresas escolhidas
23/01/2026	Abertura de interposição de recursos
23/01/2026	Encerramento da interposição de recursos
26/01/2026	Resultado final
27/01/2026	Reunião de pré-organização com empresas escolhidas
30, 31/01/2026 e 01/02/2026	1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 8 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. RAZÃO SOCIAL	
2. NOME FANTASIA	
3. CNPJ	
4. CONTATO – WHATSAPP	
5. ENDEREÇO	
6. MUNICÍPIO / UF	
7. E-MAIL	
8. SITE	
9. INSTAGRAM	
10. FACEBOOK	
11. QUAL É O PORTE DA SUA EMPRESA? Marque X na informação que corresponde a sua empresa ( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI ( ) MICRO EMPREENDEDOR – ME ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ( ) ARTESÃO ( ) POTENCIAL EMPREENDEDOR – empreende na informalidade	
12. RAMO DE ATIVIDADE	
13. ANO DA FUNDAÇÃO	
14. JÁ PARTICIPOU DE FEIRAS / EVENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO Qual?	
15. QUAL SEGMENTO DESEJA SE INSCREVER? Marque X na informação que corresponde a sua empresa ( ) Estande de 3m x 3m para EXPOSITORES ( ) espaço para GASTRONOMIA (EXCLUSIVO ENTIDADES) ( ) Estande de 5m x 3m para SALA DE NEGÓCIOS ( ) Espaço para ARTESANATO	



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 9 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ – venho por meio deste recorrer à Comissão de Seleção do EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, para que reconsidere sua  
decisão, com base nos motivos que descrevo abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Itararé/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 10 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

#### 1. DA INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARARÉ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026**, visando o **credenciamento de expositores para atuarem na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR de Itararé**, evento este que realizar-se-á em parceria com o Governo Federal – MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte através de Convênio celebrado com o MEMP, respeitando os ditames do Termo de Convênio, os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, bem como atendendo o público-alvo, com a garantia de excelência no serviço público.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

- ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO
- ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### 2. DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A Prefeitura de Itararé por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos realizará a 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR de Itararé nos dias 30, 31 de janeiro e 1º fevereiro de 2026, sendo 30/01/2026 das 13:00h às 20:00h, 31/01/2026 das 13:00h às 20:00h e 01/02/2026 das 10:00h às 18:00h. A 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR será presencial no Centro de Eventos – Rua Sebastião Jacopeti, 90, Centro, Itararé/SP.

2.2. O Chamamento Público é destinado a exposição e comercialização de produtos e serviços dos interessados em espaço físico para estandes disponibilizados pelo Poder Público a ser realizado na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.3. **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/bS5WX5CjGGkYfSgx9>

2.4. A Prefeitura de Itararé disponibilizará:

- 2.4.1 – 22 (vinte e dois) estandes de 3m x 3m para expositores;
- 2.4.2 – 02 (dois) estandes de sala de negócios 5m x 3m;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 11 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

2.4.3 – espaço destinado a gastronomia que será exclusivo para as entidades do município;

2.4.4 – 12 (doze) estandes para artesanato;

2.4. A montagem dos estandes deverá ser realizada do dia 29/01/2026 a partir das 18:00h até as 12:00h do dia 30/01/2026.

2.5 Poderão ser oferecidos “Coffee Break” e outros produtos de alimentação dentro dos estandes por responsabilidade dos expositores.

2.6 A definição da localização do espaço físico a ser atribuído ao expositor, será definida em reunião no dia 26 de janeiro de 2026.

### 2.7 Poderão participar do evento por meio deste Edital:

I. MEI - Micro Empreendedores Individuais

II. ME - Micro Empreendedores

III. EPP- Empresas de Pequeno Porte

IV. ARTESÃOS

V. POTENCIAIS EMPREENDEDORES

2.8. Para fins deste Edital, entende-se como Potenciais Empreendedores aqueles que atuam na informalidade, estes deverão anexar documento comprobatório da atividade (fotos e/ou declaração de participação em feiras/eventos ou divulgação em redes sociais);

2.9. Será destinada aos Potenciais Empreendedores cota de 10% das vagas dos estandes dos expositores somadas às vagas dos artesãos, totalizando 34 vagas, destinando aos Potenciais Empreendedores 4 vagas.

2.9.1 – Na ausência de inscrições fica a cargo da Comissão o preenchimento das mesmas

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

3.1 Os expositores deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

3.2 Os expositores deverão se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

3.3 Os expositores serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande para coleta pela organização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

3.4 Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da inscrição nos casos de reincidência;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 12 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

3.5 O empreendedor não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado pela comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

3.6 É obrigatório para os expositores, gastronomia, artesanato, participação em pelo menos 01 (uma) palestra do evento 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente dos dias 19 a 21 de janeiro de 2026.

4.2 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente através do link online da Prefeitura Municipal de Itararé, devendo anexar os seguintes documentos:

4.2.1 – Ficha de inscrição preenchida (download no protocolo online);

4.2.2 – Cartão CNPJ;

4.2.3 – RG / CPF do responsável legal;

4.2.4 – Comprovante de endereço da empresa;

4.2.5 – Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).

4.3 Serão indeferidas automaticamente as inscrições que não atenderem aos ditames deste Edital de Chamamento Público, em especial o item 4.2.

#### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

5.1 Os inscritos serão definidos por meio de análise realizada pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Eventos e publicada no Diário Oficial do Município.

5.2 Serão observados os seguintes critérios:

I. Objeto Social;

II Porte da Empresa

II. Ramo de atividade (exemplo: alimentício, cosmético, artesanato, confecção de roupas, pets)

III. Localização da Empresa (Itararé)

5.3. 3 PONTUAÇÃO – DE 0 A 10 PONTOS

EXPOSITORES	
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS	0 A 10 PONTOS
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (MUNICÍPIO)	0 A 10 PONTOS
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0 A 10 PONTOS



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 13 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO OFERTADO PELA PREFEITURA DE ITARARÉ (Banco do Povo – Sebrae –)	0 A 10 PONTOS
--	---------------

ARTESANATO	
PRODUÇÃO ARTESANAL DESDE A MATÉRIA-PRIMA ATÉ O PRODUTO FINAL – Avaliação – se artesanal ou industrializado	0 A 10 PONTOS
QUE REMETEM AO MUNICÍPIO E SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS – avaliação por foto anexa ao formulário de inscrição	0 A 10 PONTOS
BELEZA E CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS

GASTRONOMIA (Somente Entidades do Município de Itararé/SP)	
AUTENTICIDADE REGIONAL – pratos, ingredientes ou modos de preparo típicos da região	0 A 10 PONTOS
APRESENTAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL – estética, nome, apresentação do prato e vínculo com a cultura local.	0 A 10 PONTOS
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO – uso de insumos locais, aproveitamento integral, práticas sustentáveis.	0 A 10 PONTOS
EXPERIÊNCIA E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – participação em feiras, eventos ou ações gastronômicas regionais	0 A 10 PONTOS

#### 5.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

I – Ordem cronológica;

II – Variedade dos serviços/produtos expostos, buscando a pluralidade de segmentos;

5.5 A seleção dos expositores será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

5.6 Havendo número de inscritos menor do que o número de estandes disponibilizadas neste Edital ficará a cargo da Comissão de Seleção buscar e selecionar empreendedores dos ramos de atividade ainda não inscritas.

5.7 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 23 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

5.8 O período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas será no dia 23 de janeiro de 2026, através do link.

5.9 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 27 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 14 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros:

- ADÃO FRANCISCO BRUNO
- DENISE MARIA FARIA MAINARDES
- MILENA JANOTTI CAMPOS

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será realizada reunião de pré-organização com os escolhidos no dia 27 de janeiro de 2026;

7.2 O expositor será responsável pela decoração e organização do estande no espaço disponibilizado pela Prefeitura;

7.3 O expositor poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande, podendo distribuir folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;

7.4 O expositor deverá manter em seu estande pelo menos 01 (pessoa) para realizar atendimentos por todo o período do evento;

7.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos poderá revogar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os expositores e terceiros decorrentes do evento;

7.7 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, através do telefone (15) 3531-3778 ou endereço eletrônico: cultura@itarare.sp.gov.br

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

Itararé/SP, 19 de janeiro de 2026.

**FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Eventos

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 15 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

CALENDÁRIO DO EVENTO	
19/01/2026	Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento
19/01/2026	Abertura das inscrições
21/01/2026	Encerramento das inscrições
23/01/2026	Divulgação das empresas escolhidas
23/01/2026	Abertura de interposição de recursos
23/01/2026	Encerramento da interposição de recursos
26/01/2026	Resultado final
27/01/2026	Reunião de pré-organização com empresas escolhidas
30, 31/01/2026 e 01/02/2026	1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 16 de 17



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. RAZÃO SOCIAL	
2. NOME FANTASIA	
3. CNPJ	
4. CONTATO – WHATSAPP	
5. ENDEREÇO	
6. MUNICÍPIO / UF	
7. E-MAIL	
8. SITE	
9. INSTAGRAM	
10. FACEBOOK	
11. QUAL É O PORTE DA SUA EMPRESA? Marque X na informação que corresponde a sua empresa ( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI ( ) MICRO EMPREENDEDOR – ME ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ( ) ARTESÃO ( ) POTENCIAL EMPREENDEDOR – empreende na informalidade	
12. RAMO DE ATIVIDADE	
13. ANO DA FUNDAÇÃO	
14. JÁ PARTICIPOU DE FEIRAS / EVENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO Qual?	
15. QUAL SEGMENTO DESEJA SE INSCREVER? Marque X na informação que corresponde a sua empresa ( ) Estande de 3m x 3m para EXPOSITORES ( ) espaço para GASTRONOMIA (EXCLUSIVO ENTIDADES) ( ) Estande de 5m x 3m para SALA DE NEGÓCIOS ( ) Espaço para ARTESANATO	



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1874A

Página 17 de 17



**PREFEITURA DE  
ITARARÉ**

Secretaria Municipal de  
**Cultura e Eventos**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ – venho por meio deste recorrer à Comissão de Seleção do EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, para que reconsidere sua  
decisão, com base nos motivos que descrevo abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Itararé/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

RG nº

CPF nº



**Prefeitura Municipal de Itararé**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000

